



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 30 DE SETEMBRO DE 1974.

APROVA DECISÕES DO CONSELHO MUNI
CIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - São aprovadas as decisões unânimes do
Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de 20 de agosto de 1973-
e 18 de setembro de 1973, relativas aos processos números -
002/73, 004/73 e 005/73, disciplinando a aplicação da Lei nº -
391 de 06 de abril de 1971, que institui o Plano Diretor de Ben
to Gonçalves;

ART. 2º - As decisões constam das certidões e ma
pas anexos, parte integrante da presente Lei;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e se-
tenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE
BEL. CARLOS J. FERREZULO Secretário do Governo

Reg. no Livro de	Leis
nº 557	à fl. 013
30 / 09	1974
	pl. Secretário do Governo